



licitacao ambiente <licitacao.ambiente@gmail.com>

Complementação das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das Bacias dos Rios Alcântara, Mutondo e Caçador, São Gonçalo – RJ, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

1 mensagem

Wagner Carvalho <wagner.woc.2@gmail.com>
Para: licitacao.ambiente@gmail.com

25 de agosto de 2025 às 15:40

CONCORRÊNCIA N° 002/2025
SEI-070001/001240/2024

OBJETO: Complementação das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das Bacias dos Rios Alcântara, Mutondo e Caçador, São Gonçalo – RJ, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Prezados senhores.

Desde já, cumprimentando-os e agradecendo a cordial prestação, gostaria de solicitar a consulta sobre 2 (dois) pontos abaixo, relacionados à Concorrência nº 002/2025:

1. Comprovação econômico-financeira em consórcio

O item 3.3.1 do Anexo 12 prevê a obrigatoriedade de comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação apenas quando não atingidos os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. Já o item 8.15 dispõe que, no caso de consórcios, será observado o somatório dos valores de cada consorciado para efeito de habilitação econômico-financeira.

Diante disso, solicito confirmação expressa se, em consórcios, a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo (quando necessária) poderá ser feita pelo somatório dos valores apresentados pelas consorciadas, independentemente da proporção de participação, ou se cada integrante deverá atender na proporção de sua participação no consórcio.

2. Base de cálculo para os 10% (valor onerado x desonerado)

Considerando que o edital apresenta valores estimados tanto na forma onerada quanto desonerada, solicito confirmação expressa de qual valor deverá ser utilizado como referência para o cálculo dos 10% de capital social ou patrimônio líquido mínimo exigido:

- o valor onerado, que contempla os encargos previdenciários patronais, ou
- o valor desonerado, sem tais encargos.

mais uma vez, muito obrigado, desde já, pelo auxílio.

Atenciosamente,

WAGNER CARVALHO
OAB/RJ 176.223